

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0441

DECRETO Nº 10.473, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 46, VII da Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2018, Lei 10.522/2017, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura	
04.131.0003.2011 - Divulgação de Atos do Executivo	
Recurso: 0001	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (579)	R\$ 15.000,00
Total SUPLEMENTAR	R\$ 15.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

12.01 - Secretaria Munic - Desenv - Econ., Turismo e Agricultura	
11.333.0015.2058 - Apoio ao Trabalho e Renda	
Recurso: 0001	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (580)	R\$ 15.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 26 DE JANEIRO DE 2018.

MARCELO CAUMO,
PREFEITO.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Andreia Vieira Brisolara,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0441

PORTARIA N.º 25.309, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA as servidoras que menciona, para atuarem como Gestoras das Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e Prefeitura Municipal de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e atendendo ao que consta no expediente nº 1333/2018;

RESOLVE:

Nomear as servidoras, mencionadas no anexo único, para atuarem como Gestoras das Parcerias entre as Organizações da Sociedade Civil e Prefeitura Municipal de Lajeado, sendo estas as responsáveis pela fiscalização da execução das parcerias a serem firmadas com as entidades descritas.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lajeado, 19 de janeiro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0441

... Continuação portaria nº 25.309/2018 – Fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

Nome e Matrícula	Entidades
Ana Paula Ely - 7647	Associação Abrigo São Chico
Brunhilde Elisabeth Schmidt - 6307	Sociedade Lajeadense de Acolhimento de Idosas
Camila Jardim - 9056	Centro Social Trezentos de Gideon
Ceci Maria Rodrigues Gerlach - 4868	Associação de Deficientes Físicos de Lajeado (ADEFIL) Associação de Surdos de Lajeado (ASLA) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Associação de Pais Amigos e de Pessoas com Deficiências Visuais (APADEV)
Claudia Mazzarino de Quadros - 9314	Associação de Assistência à Infância e à Adolescência (SAIDAN)
Eliana Becker - 9170	Sociedade Lajeadense de Atendimento a Criança e ao Adolescente (SLAN)
Kelly Oliveira da Silveira - 7731	Associação Casa de Passagem do Vale
Marcia Ines Duarte - 5980	Associação Beneficente Pella Bethânia

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0441

PORTARIA N.º 25.315, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

NOMEIA, temporariamente, Maria Gorete Stoll para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta na C.I. nº 274-01/2017 e,

CONSIDERANDO o período de férias do Conselheiro Tutelar Marino Luiz Barcé e a homologação de Processo Seletivo para escolha de novos Conselheiros Tutelares, conforme Edital COMDICA nº 002/2015;

RESOLVE:

Nomear, temporariamente, MARIA GORETE STOLL, classificada como 4ª suplente, para exercer o Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, com as atribuições previstas na Lei nº 7.643, de 29 de setembro de 2006 e na Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, pelo período de 19 de fevereiro a 10 de março de 2018, em substituição ao titular.

Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de janeiro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0441

PORTARIA N.º 25.316, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

AUTORIZA o retorno às atividades da servidora ALISSARA ZANOTELLI.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com Lei n.º 8.795/2011, atendendo ao que consta no processo nº 696/2018, e,

CONSIDERANDO a solicitação de retorno às atividades, da servidora abaixo citada, após afastamento por motivo de licença para estudo;

RESOLVE:

Autorizar o retorno às atividades da servidora ALISSARA ZANOTELLI, matrículas 8452 e 7948, ao emprego de Professor Anos Iniciais, regime Celetista e ao cargo de Professor de Educação Infantil, regime Estatutário, carga horária de 20 e 30 horas semanais, respectivamente, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de janeiro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0441

PORTARIA N.º 25.317, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

ENQUADRA, por transposição, o Emprego em Cargo Público de servidora efetiva do Município de Lajeado.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar 001/2016, e,

CONSIDERANDO a transposição do Regime Jurídico, de Celetista para Estatutário e o retorno às atividades da servidora que menciona;

RESOLVE:

Enquadrar o Emprego Público, regime CLT, em Cargo Público, regime Estatutário, da servidora efetiva, abaixo mencionada, de acordo com a Lei Complementar 001/2016 - do Regime Jurídico Único e Lei Municipal nº 10.079/2016 - Plano de Carreira, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

Emprego	Cargo	Servidor	Carga Horária	Nível	Classe
PROFESSOR ANOS INICIAIS	PROFESSOR ANOS INICIAIS	ALISSARA ZANOTELLI	20H	2	A

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 25 de janeiro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0441

PORTARIA N.º 25.318, DE 25 DE JANEIRO DE 2018

CONCEDE Licença Maternidade à servidora que menciona.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 153 e 154 da Lei Complementar nº 001/2016, e,

CONSIDERANDO a apresentação do atestado médico da servidora adiante nominada;

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade, à servidora DEBORA CRISTINA POSSELT, matrícula 7312, ocupante do cargo de Monitor de Creche, regime Estatutário, lotada na EMEI Pequeno Lar, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, no período de 31 de dezembro de 2017 a 29 de abril de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2017.

Lajeado, 25 de janeiro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0441

P O R T A R I A N.º 25.306, DE 18 DE JANEIRO DE 2018

DEMITE, a pedido, a servidora MARCIA REGINA RISSINGER.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de demissão da servidora que menciona;

RESOLVE:

Demitir, a partir de 1º de fevereiro de 2018, a servidora MARCIA REGINA RISSINGER, matrícula 1708, sendo o último dia trabalhado em 31 de janeiro de 2018, ocupante do emprego de Professora, regime CLT, admitida em 17/05/1983.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 18 de janeiro de 2018.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ANDREIA VIEIRA BRISOLARA,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0441

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS PREGÃO ELETRONICO 01-07/2018 - RP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, SOB DEMANDA, DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE LAJEADO/RS. A sessão pública ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2018, às 14h00, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 29 de janeiro de 2018. Eliana Ahlert Heberle - CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS PREGÃO PRESENCIAL 04-06/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento, capacitação, manutenção, atualização, e suporte técnico de software aplicativo para leitura, emissão e integração das contas de consumo de água fornecida pelo Município, em aparelhos coletores portáteis, controle dos dados cadastrais e de cobrança e integração com o sistema de arrecadação da Prefeitura, visando à participação exclusiva de Micro-Empresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Micro-Empreendedor Individual (MEI). A sessão pública ocorrerá no dia 14/02/2018, às 09 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Lajeado/RS, Rua Cel. Júlio May, 242, 3º andar, Bairro Centro, Lajeado/RS. O edital e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 29 de janeiro de 2018 – Eliana Ahlert Heberle – CRA/RS 016176 – Coordenadora Especial de Governo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0441

EXTRATO DA PORTARIA Nº 25.313, DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Processo: nº 28541/2017

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidade atribuída ao servidor João Macedis Fontoura e designação dos servidores efetivos Marinei Abech, ocupante do cargo de Controlador Interno, matrícula 5527; Rejane Dorst, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 5910; Angela Cristina Strauss, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 3947; e como membro substituto, Graziela Maria Fick, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 7083, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 222 a 249 da Lei Complementar 001 de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 60 (sessenta)

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ANDRÉIA VIEIRA BRISOLARA
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0441

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 4096/2017

Autuada: Daniela Duarte

CPF: 893.462.540-68

Data da Autuação: 16 de fevereiro de 2017

Localidade: Rua Tiradentes, nº 160 – Bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 725 do Decreto Estadual Nº 23.430/74. A infração está tipificada no artigo 10, inciso II, da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do atuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 11 de dezembro de 2017

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 29 de janeiro de 2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0441

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 4098/2017

Autuada: Daniela Teixeira

CPF: 801.969.000-00

Data da Autuação: 16 de fevereiro de 2017

Localidade: Rua Tiradentes, nº 160 – Bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: § 2º do art. 544 do Decreto Estadual Nº 23.430/74. A infração está tipificada no artigo 10, inciso III, da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do atuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 11 de dezembro de 2017

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 29 de janeiro de 2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0441

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 4102/2017

Autuada: Gabriela Kunzler

CPF: 013.109.240-58

Data da Autuação: 16 de fevereiro de 2017

Localidade: Rua Tiradentes, nº 160 – Bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 725 do Decreto Estadual Nº 23.430/74. A infração está tipificada no artigo 10, inciso II, da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do atuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 11 de dezembro de 2017

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 29 de janeiro de 2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0441

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 4101/2017

Autuada: Francieli Spessatto

CPF: 014.291.970-56

Data da Autuação: 16 de fevereiro de 2017

Localidade: Rua Tiradentes, nº 160 – Bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 725 do Decreto Estadual Nº 23.430/74. A infração está tipificada no artigo 10, inciso II, da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do atuado fica estabelecida a decisão final, irrecurável, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 11 de dezembro de 2017

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 29 de janeiro de 2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0441

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 4109/2017

Autuada: Rita de Cassia Freitas de Assis

CPF: 553.642.840-34

Data da Autuação: 16 de fevereiro de 2017

Localidade: Rua Tiradentes, nº 160 – Bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 6º, inciso XXXVII, parágrafo único c/c art. 842 do Decreto Estadual Nº 23.430/74. As infrações estão tipificadas no artigo 10, inciso II, da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 11 de dezembro de 2017

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 29 de janeiro de 2018

DIÁRIO OFICIAL

ANO III

LAJEADO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2018

EDIÇÃO Nº 0441

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal Nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 4099/2017

Autuado: Emmanuel de Mello Kanter

CPF: 005.688.890-29

Data da Autuação: 16 de fevereiro de 2017

Localidade: Rua Tiradentes, nº 160 – Bairro Centro, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: § 2º do art. 544 do Decreto Estadual Nº 23.430/74. A infração está tipificada no artigo 10, inciso III, da Lei Federal nº 6437/77

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 11 de dezembro de 2017

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 29 de janeiro de 2018